

no magistério, criando desta forma um fator de proporcionalidade.

Art. 5º As eventuais inconsistências de informações poderão ser sanadas mediante requerimento do beneficiário apresentado à Secretaria de Administração, por meio do endereço eletrônico <https://fundef.caruaru.pe.gov.br/consultafundef/>, o qual deverá apresentar documentação comprobatória, contendo minimamente as seguintes informações:

- I – Documento comprobatório do vínculo com a rede pública escolar do Município de Caruaru no período de 1997-2006;
- II – Comprovação do período de efetivo exercício no magistério;
- III – Documentação de identificação;
- IV – Comprovante de dados bancários.

Parágrafo único. O requerimento administrativo de contestações, relativo ao crédito do exercício 2022, deverá ocorrer até o dia 7 de outubro do corrente ano, através do endereço eletrônico <https://fundef.caruaru.pe.gov.br/consultafundef/>.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 144, de 27 de setembro de 2022, composta por:

Membros	Matrícula	Atuação	Órgão
Severino Lucio de Farias Filho	233081	Presidente	Secretaria de Educação e Esportes
Nilza Maria da Lima Jurema	232564	Membro	Secretaria de Educação e Esportes
Rubensio Silva Medeiros	148784	Membro	Secretaria de Educação e Esportes
Osmarino Lamartine de Braga e Silva	529727	Membro	Secretaria de Administração
Jose Alysson da Silva Pereira	529762	Membro	Secretaria de Administração
Alvimar Antonio da Silva Neves	002783	Membro	Caruaruprev
Maria Aparecida Alves dos Santos	056162	Membro	Sinduprom
Zeneide Alves dos Santos	002126	Membro	Sinduprom

Art. 7º Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Esportes estabelecerá orientações e procedimentos destinados aos profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal, bem como aos herdeiros dos profissionais falecidos que façam jus ao abono estabelecido pelo art. 3º da Lei Estadual nº 6.894, de 16 de agosto de 2022, constante do endereço eletrônico <https://fundef.caruaru.pe.gov.br/consultafundef/>

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELY DE SOUZA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração

**ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**PORTARIA CONJUNTA SAD/CEACA Nº 867 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção CEACA - Auxiliar de Serviços Gerais 2022, regida pelo Edital nº 033/2022 e publicada através da PORTARIA CONJUNTA SAD/CEACA Nº 598 DE 30 DE JUNHO DE 2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção CEACA - Auxiliar de Serviços Gerais 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE** - Setor de Seleções, no dia **horários** adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 033/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS:**

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) RG; **(02 cópias)**
- c) CPF; **(02 cópias)**
- d) Número do PIS ou PASEP;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) Comprovante de Residência; **(02 cópias)**
- i) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua)
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste

**Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.**

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Jose Claudio Da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos -	30/09/2022	08:30

	Serviços gerais		
--	-----------------	--	--

**MICHELY DE SOUZA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ GILVAN CAVALCANTI CALADO JÚNIOR**  
Presidente da Central de Abastecimento de Caruaru

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDSDH Nº 868 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SDS DH - Nível Superior, regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSDH de nº 179/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**CONSIDERANDO** as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

**CONSIDERANDO** a existência de lista de espera em seleções realizadas e vigentes para as vagas existentes,

**RESOLVEM:** Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção da SDS DH - Nível Superior para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE – setor de seleções**, na data e horário adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 16/2019, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS:**

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição; **02 (duas) CÓPIAS**
- CPF; **02 (duas) CÓPIAS**
- Número de PIS ou PASEP; **02 (duas) CÓPIAS**
- Certidão de Quitação Eleitoral; **02 (duas) CÓPIAS**
- Carteira de Reservista, quando do sexo masculino; **02 (duas) CÓPIAS**
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência; **02 (duas) CÓPIAS**
- Comprovação dos títulos informados no processo seletivo.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Paulo Henrique Vasconcelos Dos Santos	Assistente Jurídico	30/09/2022	08:30

**MICHELY DE SOUZA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração

**DAYSE WILLYANE SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA GS Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Designa o Gestor de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos e convênios firmados pelo MUNICÍPIO DE CARUARU através do Fundo Municipal de Saúde, verificando sua compatibilidade com as normas vigentes no interesse da Administração.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, usando de suas atribuições legais, consoante art.61 da Lei Orgânica do Município de Caruaru e consoante às disposições do art. 58 inciso III e 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21.01.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Gestor de Contratos e Convênios** para acompanhar, fiscalizar, e instruir os processos administrativos oriundos de contratos e convênios firmados pelo MUNICÍPIO DE CARUARU através do Fundo Municipal de Saúde, verificando sua compatibilidade com as normas vigentes no interesse da Administração: **Gestor Titular: LAÍS PALOMA ALVES DE OLIVEIRA – Mat. nº 17.863-2.**

**Art. 2º**- Esta Portaria revoga a Portaria GS Nº. 12 de 17 de setembro de 2021, com seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2022.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Caruaru aos 28 de setembro de 2022.**

**BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**  
Secretária Municipal de Saúde